



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA Nº 001/2025 – CORE-RN

Atribui comissionamento a colaborador efetivo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com o disposto no art. 37, V da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), no art. 26, “t”, do Regimento Interno e no art. 11 do Plano de Cargos e Salários do CORE-RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, que prevê a nomeação de cargos em comissão, a serem preenchidos nas condições e percentuais recomendados, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 06, de 30 de agosto de 2024, que aprovou o Plano de Cargos e Salários da Entidade e, especificamente, o artigo 11 do referido regulamento;

CONSIDERANDO o ANEXO V do Plano de Cargos e Salários, que estabelece padrões de remuneração aos cargos em comissão, com variação média pré-estabelecida, a fim de evitar distorções salariais;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de serem atribuídas atividades de assessoramento a uma funcionária concursada no Setor de Aquisições do Conselho Regional dos Representantes Comerciais.

CONSIDERANDO o desempenho da empregada pública **Joanne Cosme Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que vem demonstrando aptidão e excelência para assumir novas atribuições de assessoramento no âmbito do CORE-RN.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

RESOLVE:

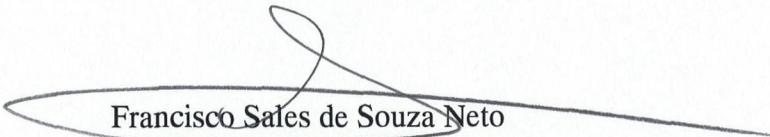
Art. 1º Atribuir à empregada pública concursada, **JOANNE COSME COSTA**, Assistente Administrativo I/1, a partir de 13/01/2025, o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**, no padrão **C5**, do **ANEXO VI** do Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 2º. A empregada pública nomeada na presente Portaria deverá apresentar a CTPS original ao Setor de Recursos Humanos, para as devidas atualizações.

Art. 3º. As atribuições a serem exercidas encontram-se descritas no Plano de Cargos e Salários, bem como no **Anexo Único desta Portaria**.

Art. 4º. Os efeitos da presente Portaria iniciam-se a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 13 de Janeiro de 2025.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.O.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

ANEXO ÚNICO.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES

- Assessoramento aos setores demandantes de determinado material e/ou serviço na elaboração da requisição, dos Estudos Preliminares, Termo de Referência e Orçamentos;
- Assessoramento à Autoridade Competente para instruir a requisição e o processo na modalidade licitatória adequada;
- Instrução de processos de aquisição de bens e serviços;
- Instrução de processos administrativos como órgão participante e não participante, em atas de registro de preços;
- Participação na fase interna e externa de procedimentos licitatórios;
- Condução da sessão pública de procedimentos licitatórios;
- Exame e deliberação de impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificação da conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- Gerir a sessão pública e o envio de lances;
- Verificação e julgamento das condições de habilitação e de recursos;
- Saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- Assessoramento à adjudicação e Homologação do objeto;
- Assessoramento aos trabalhos da equipe de apoio;